

NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RORAIMA

DFD - Lampada e lixeira 74/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
74/2026	788130-NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RORAIMA	CAIO HENRIQUE TEIXEIRA	27/10/2026 20:29 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	17/2026	63251.000215/2026-36

1. Documento de Formalização da Demanda



MARINHA DO BRASIL

NAVIO-PATRULHA FLUVIAL RORAIMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

[] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[X] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: NAVIO-PATRULHA FLUVIAL RORAIMA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Operações

Responsável pela Demanda: Primeiro-Tenente Caio Henrique Teixeira

Telefone: (21) 96512-4733

2. Justificativa da contratação

A aquisição de **20 luminárias LED e uma lixeira de 240 litros** destina-se à manutenção das condições de iluminação e higiene a bordo do Navio Patrulha Fluvial Roraima.

As luminárias LED serão destinadas à reposição da iluminação dos ambientes internos, e a lixeira de 240 litros será destinada ao acondicionamento dos resíduos sólidos produzidos a bordo, atendendo às necessidades do Navio.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais contribuirá diretamente para a segurança e o bem-estar da tripulação, assegurando condições adequadas para a continuidade das atividades e o cumprimento das missões atribuídas ao Navio.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

Itens componentes da necessidade

Item	Material	Quantidade	Finalidade
1	Lixeira de 240 litros	1 unidade	Aquisição destinada ao acondicionamento dos resíduos sólidos produzidos a bordo durante as atividades e comissões do Navio.
2	Luminária LED de sobrepor	20 unidades	Aquisição destinada à reposição da iluminação dos ambientes internos durante as atividades e comissões do Navio.

4. Descrição detalhada do item

Item 1 – Lixeira de 240 litros (CATMAT 356388)

Lixeira fabricada em polipropileno, com capacidade de 240 litros, equipada com tampa e 2 (duas) rodas, nova e sem uso, destinada ao acondicionamento de resíduos sólidos produzidos a bordo do Navio-Patrolha Fluvial Roraima.

Item 2 – Luminária LED de sobrepor (CATMAT 617250)

Luminária LED de sobrepor, formato redondo, potência nominal de 24 W, fluxo luminoso de 1.800 lúmens e alimentação compatível com a tensão de 110 V, nova e sem uso, destinada à iluminação dos ambientes internos do Navio-Patrolha Fluvial Roraima.

5. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado encontrar-se nos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por **dispensar** a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos, nos termos da regulamentação aplicável às contratações de baixa complexidade e reduzido valor, permanecendo obrigatória a elaboração do Termo de Referência.

6. Estimativa da Despesa

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o preço da mediana pesquisada, observada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

A **mediana** dos valores pesquisados foi empregada em virtude de considerar a amplitude dos preços obtidos. Em comparação com o critério do menor preço, a mediana evita que seja considerado apenas um valor, diminuindo-se sobremaneira o risco de que não sejam alcançadas propostas aceitáveis, por estar acima do valor estimado, o que inviabilizaria a adjudicação e ensejaria a obrigação de novo feito licitatório.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto no inciso I do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, do MPDG.

7. Responsáveis pela fiscalização

Gestor: Primeiro-Tenente Caio Henrique Teixeira
Fiscal Técnico: 3ºSG-CN Edilson de Souza Gabilan
Fiscal Administrativo: Capitão-Tenente Diogo Marçallo Leite

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO HENRIQUE TEIXEIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 20:29:37.